PROJETO DE LEI Nº 08/2010

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial para arcar com as despesas patronais de INSS dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um crédito especial no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) para arcar com as despesas patronais de INSS dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será anulada parte da seguinte dotação do orçamento do exercício de 2010:

Dotação	Valor
02.03.04.272.0001.2.021-3.1.90.13.0068	R$20.000,00
TOTAL	**R$20.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de fevereiro de 2010.

AILTON RODRIGUES MAIA
Secretário Municipal de Controladoria e Corregedoria

MARIA ANGÉLICA VARELA FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Ação Social

EDSON TEODORO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal